



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Matipó-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum órgão desta casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente de vereadoras, poderá ser nomeado um vereador para Procurador adjunto.

Art. 3º. A Procuradora adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria, os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora. Na vacância do cargo da vereadora nomeada como Procuradora da mulher, esta será substituída pela Adjunta até a nomeação da nova Procuradora.

Art. 4º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

- I. Receber, examinar e auxiliar o encaminhamento aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
- II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III. zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, bem como acerca de seu déficit de representação na política nacional.
- IV. cooperar com organismos municipais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

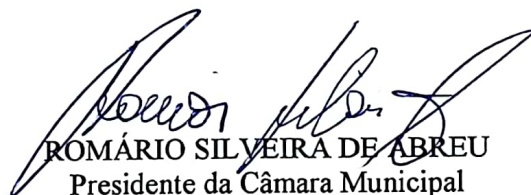
V. promover pesquisas, seminários, palestras, campanhas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher.

Art. 5º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º. A suplente de Vereadora ou Vereador que assumir em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras

Matipó/MG, 05 de Junho de 2024.


ROMÁRIO SILVEIRA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal


RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Câmara Municipal

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br